



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 17/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do art. 66 da Constituição Federal, o Projeto de Lei nº 8.240, de 2017, do Senado Federal (PLS 377, de 2016), que “Altera a Lei nº 13.364, de 29 de novembro de 2016, para incluir o laço, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestação cultural nacional, elevar essas atividades à condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro e dispor sobre as modalidades esportivas equestres tradicionais e sobre a proteção ao bem-estar animal”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente